



Atos do Executivo nº 1421349
Disponibilização: 11/04/2025
Publicação: 11/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0003131-9

Deliberação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 123206305

1461ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2024/0004852-0

INTERESSADO: EDIFÍCIO TÁCITO DE TOLEDO LARA

LOCAL: Largo da Misericórdia, nº 20 e Rua Direita, nos 66, 70 e 78

SQL's: 001.086.0111-0 / 001.086.0112-9 / 001.086.0113-7 / 001.086.0114-5 / 001.086.0115-3 / 001.086.0116-1 / 001.086.0117-1 / 001.086.0118-8 / 001.086.0119-6 / 001.086.0120-1 / 001.086.0121-8 / 001.086.0122-6

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação – Requalifica Rápido

HISTÓRICO: Consulta à CEUSO encaminhada por SMUL/ATECC/APROVA RÁPIDO solicitando apreciação e deliberação quanto à verificação in loco da área declarada como irregular, quanto às condições de acessibilidade e aeração e insolação propostas no projeto.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/027/2025

A CEUSO, em sua 1461ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de abril de 2025, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 038/CEUSO/2025, deliberou, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise, aceitando-se as áreas declaradas pelo interessado, conforme laudo e fotos (doc. SEI nº 110433931) que atestam a existência dessas áreas, nos termos do §1º do artigo 7º da Lei nº 16.642/2017. Deliberou ainda, que o projeto proposto atende às condições de aeração e insolação contidas no item 5 do Anexo I, da Lei nº 16.642/2017 e do Decreto nº 57.776/2017. E, considerando que no subsolo são propostos depósitos sem permanência humana, deliberou nestas condições, que não há necessidade de acessibilidade nesses depósitos, nos termos do subitem 4.B.4 Decreto nº 57.776/2017. Quanto às áreas técnicas propostas no subsolo, devem ser apresentados os documentos do item 2 da RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente
CEUSO

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); SMSUB: Cláudio de Campos (Titular); SMJ: Márcia Ramos dos Santos (Titular); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Edison Borges Lopes (Titular); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); SECOVI/SP: Roberta Simeoni (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): Sociedade Civil: CREA/SP.



Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 10/04/2025, às 19:22.